



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E EMPRESA SCOPI SISTEMAS LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA**, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº. 500, Cidade Universitária - Recife/PE, CEP: 50.740- 540, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR** nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01 e reconduzido pelo Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1226861, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SCOPI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.122.489/0001-44, sediada na Rua Pedro José Muller, nº 1685, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 95.612- 036, em Taquara-RS, representado por a pelo Sr. **MARCOS KAYSER** portador da Carteira de Identidade nº 10.\*\*\*\*\*.533, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 436.\*\*\*.\*\*\*-68, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.014097.2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/09/2024 a 02/09/2025**, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 Retificar a informação no preâmbulo e na cláusula 1.1 do 1º Termo Aditivo, da seguinte forma: onde se lê "contrato nº 05/2022", leia-se: "contrato nº **07/2022**"

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valo global atualizado do contrato é de **R\$ 44.855,23**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418/158136;

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 231600

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: L20RLP0139N

Nota de Empenho: 2024NE207

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Recife, data da assinatura eletrônica

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATANTE*

\_\_\_\_\_  
*Representante legal da CONTRATADA*

#### TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Kayser registrado(a) civilmente como SCOPI Sistemas Ltda, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 08:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rozendo Amaro de Franca Neto, Reitor(a) em exercício**, em 08/08/2024, às 14:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Batista de Oliveira Neto, Testemunha**, em 12/08/2024, às 10:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1317989** e o código CRC **9F46F862**.